



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS EM EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

**Seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Extensão
PIBEX/UFPI – 2022**

1. Disposições gerais

O projeto de extensão **Pesquisa em Educação: perspectivas epistemológicas e metodológicas** abre seleção para bolsistas por meio do Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX/UFPI). São ofertadas 2 (duas) vagas para bolsistas, além da formação de cadastro de reserva. A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O projeto de extensão é coordenado pela **Profa. Dra. Antonia Dalva França Carvalho** e será desenvolvido de forma remota realizada por meio da plataforma Google Meet e da plataforma Google Classroom para os cursos de formação e a forma presencial realizada seguindo todo o protocolo de segurança estabelecido pela UFPI. A proposta tem como objetivo fomentar o conhecimento de distintas perspectivas epistemológicas e metodológicas que norteiam a pesquisa em educação.

2. Inscrições

- 2.1 O período de inscrições será de 03 a 05 de março de 2022, via formulário eletrônico, pelo link: <https://forms.gle/VVSRBtgQix3Qozy4A>
- 2.2 O candidato deverá preencher corretamente o formulário e anexar comprovante de matrícula e histórico acadêmico (disponíveis no SIGAA).
- 2.3 Não serão aceitos envios posteriores de documentação.
- 2.4 O resultado das inscrições deferidas e indeferidas será divulgado dia 06 de março de 2022, no site do CAFS/UFPI (<https://ufpi.br/cee>) e pelo e-mail dos participantes.

3. Da seleção dos bolsistas

- 3.1 A seleção ocorrerá por meio de análise do histórico acadêmico e de entrevista realizada conforme cronograma.
- 3.2 As entrevistas serão realizadas nos dias 07 e 08 de março, pelo WhatsApp ou Google Meet. O link será disponibilizado através do e-mail do candidato. A entrevista terá duração de 05 a 10 minutos.
- 3.3 O resultado das entrevistas e o resultado final da seleção será divulgado no dia 09 de março de 2022 através no site do CCE (<https://ufpi.br/cee>).
- 3.4 A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), vigentes por 10 meses, compreendendo o período de março a dezembro de 2022.

4. Documentação dos bolsistas

- 4.1 Os bolsistas selecionados terão até o dia 10 de março de 2022 para enviar a documentação, conforme item 4.3.

4.2 São condições de habilitação do bolsista:

- ⇒ ser estudante de curso de licenciatura da UFPI até o penúltimo período, preferencialmente, Licenciatura em Pedagogia;
- ⇒ estar cursando, no mínimo, 8 créditos em disciplinas e, frequentando, regularmente as aulas;
- ⇒ possuir indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico e ter IRA igual ou superior a 7 (sete);
- ⇒ apresentar disponibilidade mínima de 12 horas semanais para o cumprimento das atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- ⇒ não possuir qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais;
- ⇒ ter apresentado, como bolsista, nas mais diferentes modalidades, o resultado final de seu último programa/projeto do PIBEX, no SEMEX, ou publicação de artigo científico (comprovar com certificação e/ou envio com aceite);
- ⇒ cumprir integralmente as atividades previstas em seu plano de trabalho;
- ⇒ possuir habilidades para uso das ferramentas digitais (*Canva, Youtube, Google classroom*, edição de vídeos, redes sociais, dentre outros).

4.3 Documentos que devem ser enviados ao coordenador do projeto para cadastro do bolsista:

- ⇒ Termo de compromisso assinado pelo bolsista; estudante de graduação da UFPI até o penúltimo período;
- ⇒ Declaração de que não possui vínculo empregatício, estágio remunerado e que não recebe qualquer outro tipo de bolsa oficial, disponível no endereço eletrônico <https://ufpi.br/cppec-prexc>;
- ⇒ Ficha de informações, com dados de conta bancária própria, disponível no endereço eletrônico <https://ufpi.br/cppec-prexc>;
- ⇒ Comprovante de matrícula atual, disponível no SIGAA;
- ⇒ Histórico escolar atualizado, disponível no SIGAA.

5. Das atribuições e deveres do bolsista PIBEX

- ⇒ cumprir, durante a execução do projeto, as obrigações enquanto bolsista;
- ⇒ apresentar trabalhos relativos ao programa ou projetos em eventos científicos, previamente definidos entre eles, e, obrigatoriamente, no SEMEX;
- ⇒ apresentar ao coordenador do projeto os relatórios semestral e final, detalhando as atividades executadas como aluno bolsista;
- ⇒ citar o nome da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPI, por intermédio do PIBEX, sempre que divulgar o Programa/Projeto e seus resultados em eventos, cursos, comunicações em congressos, entrevistas, dentre outros;
- ⇒ cumprir as demais exigências estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 170/18 - CEPEX e no Decreto nº 7.416/2010.

6. Do cancelamento da bolsa

6.1 A bolsa poderá ser cancelada ou redistribuída:

- ⇒ por desistência do estudante;
- ⇒ a pedido do coordenador do programa ou projeto, devidamente justificado;

- ⇒ por conduta do bolsista ou do coordenador, pelo descumprimento das exigências deste Edital ou ato normativo;
- ⇒ em virtude da indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência, dentre outros).

7. Disposições finais

7.1 A certificação será emitida após a aprovação do relatório final do projeto.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto, através do e-mail: adalvac@uol.com.br



Profa. Dra. Antonia Dalva França Carvalho
 Coordenadora do Projeto de extensão
 UFPI/CCE/DEFE

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERIODO	LOCAL
Inscrições para seleção de bolsistas	03 e 04/03/2022	https://forms.gle/B2XQMWFPRGoWUjyC8
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas.	05/03/2022	https://ufpi.br/cce
Divulgação do cronograma das entrevistas.	06/03/2022	https://ufpi.br/cce
Realização das entrevistas	07 e 08/03/2022	WhatsApp ou Google Meet (link enviado para o e-mail do candidato)
Resultado das entrevistas e divulgação do resultado final.	Até 09/03/2022	https://ufpi.br/cce
Envio da documentação dos bolsistas para a coordenação do projeto	Até 10/03/2022	E-mail da coordenação do projeto adalvac@uol.com.br